

FATO RELEVANTE
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII REC RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 28.152.272/0001-26
Código ISIN nº BRRECRCTF004

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30/06/2011, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII REC RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”) CNPJ/MF nº 28.152.272/0001-26, vem, comunicar aos cotistas e ao mercado em geral que celebrou, nesta data, com pessoa jurídica (“Promissário Comprador”), o **Memorando de Entendimentos** (“MOU”) para venda das unidades 11, 31, 41, 51, 61, 71 e 81, do 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares do “**Edifício Morumbi Plaza**”, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jurubatuba, nº 73, Vila Cordeiro, CEP 04583-100, com área útil de 1.237,60m² por andar e área útil total de 8.663,20m², objeto das matrículas 115.383, 101.340, 101.464, 101.840, 101.676, 101.538 e 101.447, todas do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, e 112 (cento e doze) vagas de garagem do respectivo edifício (“Imóveis”).

O preço de aquisição dos Imóveis é de **R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)** (“Preço de Aquisição”), que deverá ser pago, em moeda corrente nacional, mediante a prévia verificação e superação de Condições Precedentes, conforme definidas no MOU, da seguinte forma:

- (i) a primeira parcela, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) (“Primeira Parcela”), será paga na data de assinatura do Compromisso de Compra e Venda dos Imóveis (“CCV”), a qual deverá ocorrer em até 5 (cinco) meses contados da assinatura do MOU (“Pazo de Exclusividade”); e
- (ii) o saldo do Preço de Aquisição, no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), será pago em 5 (cinco) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) cada (“Parcelas a Prazo”), vencíveis sucessivamente, a cada semestre contado da data de pagamento da Primeira Parcela.

Dentre as Condições Precedentes, inclui-se, entre outras, a realização de diligência técnica e jurídica, bem como a aprovação condominial de plano de investimento a ser implementado no Edifício Morumbi Plaza, consistente no projeto de *retrofit* da fachada, áreas comuns e instalações prediais, a ser elaborado pelo Promissário Comprador (“Plano de Investimento”).

São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.